



PROCESSO Nº	21.852-9/2016
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
INTERESSADOS	REYNALDO FONSECA DINIZ AMANDA MENDONÇA MARLY SEVERINO DOS SANTOS LUZINETE MARTINS FERREIRA SILVA FELIPE DA SILVA ANTÔNIO DE MORAIS PINTO JUNIOR LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES EMPRESA E. L DE SOUZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA EMPRESA TAYNÁ CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENHIMENTO LTDA – ME EMPRESA EXP ENGENHARIA LTDA – ME
ADVOGADOS	CAMILA SALETE JACOBSEN – OAB/MT Nº 26.480/0 EVELINE GUERRA DA SILVA – OAB/MT Nº 22987/0
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 2º do art.141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICO** o(a)s Sr(a)s. Reynaldo Fonseca Diniz, Ex-Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Amanda Mendonça, fiscal do Contrato nº 043/2016, Marly Severino dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Luzinete Martins Ferreira, Membro da CPL, Silva Felipe da Silva, Membro da CPL, Antônio de Moraes Pinto Júnior, Assessor Jurídico, Luiz Fernando Ferreira Alves, Fiscal do Contrato nº 1/2017, e as Empresas E. L de Souza Construções e Locações de Máquinas LTDA, Tayná Construção, Consultoria e Empreendimento LTDA – ME e Exp Engenharia LTDA – ME, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data da publicação deste edital, se assim entenderem, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no relatório técnico conclusivo, emitido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, deste Tribunal, referente à Tomada de Contas Ordinária em razão da inexecução parcial do objeto do Termo de Contrato nº 043/2016, protocolada sob o nº 21.852-9/2016.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

A resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo, e conter os documentos necessários à sua instrução.

Alerta-se que a ausência de manifestação, dentro do prazo estipulado, implicará no **consequente prosseguimento dos autos**.

Publique-se.

Gabinete do Conselheiro relator, 7 de maio de 2021.

(assinatura digital)
VALTER ALBANO
Conselheiro